
PRESIDÊNCIA

GABINETE

ERRATA EDITAL Nº 68/2015 - TJBA, 30 DE JANEIRO DE 2015

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE CONCILIADORES E JUÍZES LEIGOS

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução nº 7, de 28 de julho de 2010, Resolução nº 7, de 3 de junho de 2014, e à vista do que consta no correio eletrônico enviado pela Srª. Mônica Pinheiro, Gerente de Concurso da Consultoria em Projetos Educacionais e Concursos Ltda. - CONSULTEC, à Coordenação dos Juizados Especiais em 09/03/2015,

COMUNICA as seguintes alterações referente ao Edital nº 68/2015:

- 1- No Item 6.6, ONDE SE LÊ a relação de 5 (cinco) candidatos por vaga, LEIA-SE 7 (sete) candidatos por vaga;
- 2- No Anexo II - Conteúdo Programático:

a) No conteúdo de Direito Administrativo,

ONDE SE LÊ:

"Normas aplicáveis aos servidores públicos federais: Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União (Lei n. 8.112, de 11.12.1990, e alterações posteriores); carreiras dos Servidores do Poder Judiciário da União (Lei n. 11.416, de 15.12.2006 e alterações posteriores)."

LEIA-SE

"Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994 (Estatuto dos Servidores Civis Públicos do Estado da Bahia); Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. Lei nº 10.845, de 27 de novembro de 2007 (Organização e Divisão Judiciária do Estado da Bahia); [...]"

b) No conteúdo de Direito Penal,

ONDE SE LÊ:

"D.L. nº 7.661, de 21/06/45; arts. 186 a 199"

LEIA-SE: Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, que Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária.

c) No conteúdo de Juizados Especiais,

ONDE SE LÊ:

Lei nº 12.253, de 22 de dezembro de 2009.

LEIA-SE:

Lei nº 12.153, de 22 de dezembro de 2009. Dispõe sobre os Juizados Especiais da Fazenda Pública no âmbito dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 10 de março de 2015.

Desembargador ESERVAL ROCHA
Presidente

AVISO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

Faz saber aos Senhores Juizes Substitutos que, até as 18 horas do dia 16 de março do ano em curso, poderão encaminhar pedidos de designação para a Comarcas de Teofilândia e Uauá, observando o critério de Classificação / Antiguidade. As inscrições serão realizadas por meio do Protocolo do Tribunal de Justiça ou por fac-símile.

Salvador, 10 de março de 2015

Desembargador ESERVAL ROCHA
Presidente